

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO - Nº 001/2019 SES/DF

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO - Nº 001/2019 SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ, POR INTERMÉDIO DA GERÊNCIA REGIONAL DE BRASÍLIA, TENDO COMO RESPONSÁVEL PELO APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO A FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE, VISANDO DESENVOLVER E EXECUTAR SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO E PROJETOS EDUCACIONAIS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada **CONCEDENTE**, com sede no SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF, representada neste ato por **MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE**, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 27 de agosto de 2021, publicado na Edição nº 75-B do DODF, de 27 de agosto de 2021, pg. 3, a **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - FIOCRUZ**, por meio da **GERÊNCIA REGIONAL DE BRASÍLIA**, vinculada ao Ministério da Saúde, com sede a Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21.045-900, denominada **CONVENENTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.781.055/0001-35, neste ato representada pela sua **Presidente NÍSIA TRINDADE LIMA**, identidade nº 037949451 IFP e representada pela sua **Diretora MARIA FABIANA DAMÁSIO PASSOS**, identidade nº 05.365.729-25 SSP/BA, e **FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE** denominada **CONVENENTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.385.669/0001-74, com sede na AV. Brasil 4.036, Manguinhos, Rio de Janeiro - RJ, CEP 21040-361, representada pelo seu **Diretor HAYNE FELIPE DA SILVA**, identidade nº 26.484.598-3 Detran/RJ; fundamentados pela Instrução Normativa nº 01/2005 da Corregedoria-Geral do Distrito Federal; pelo Decreto distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e respectivas alterações; pelo Art. 219 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e em consonância com o Art. 116 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas atualizações e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie; pela Lei nº 10.973, de 02 de Dezembro de 2004, com as alterações da Lei nº 13.243, de 11 de Janeiro de 2016, considerando ainda os artigos 196 a 200 da Constituição Federal; a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei nº 8.142, de 27 de dezembro de 1990; a Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; o Acordo de Cooperação nº 34/2014, celebrado entre a Fiocruz Brasília e a Universidade de Brasília – UnB, detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo SEI nº 00060-00496202/2018-69, o PRIMEIRO Termo Aditivo ao Convênio nº 001/2019 SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 18 (dezoito) meses e 26 (vinte e seis) dias, com início em **06/06/2022** e término em **31/12/2023**, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

2.2. Alteração do Convênio 11 (23273152) na Cláusula Terceira - Do Projeto Básico/Plano de Trabalho que passa a integrar este Instrumento, independentemente de transcrição, o documento Projeto Básico/Plano de Trabalho (87677875), elaborado e aprovado de comum acordo entre as partes, concernente à execução do objeto descrito na Cláusula Segunda.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10301620242085612
III	Elemento de Despesa:	332043
IV	Fonte de Recursos:	338003468
V	Valor Inicial:	R\$ 4.903.314,47
VI	Nota de Empenho:	2022NE05443
VII	Data de Emissão:	01/06/2022
VIII	Modalidade do Empenho:	3 - Global
IX	Evento:	400091 - EMPENHO DA DESPESA

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do convênio a que se refere o presente ajuste.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

6.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONCEDENTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

6.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.



de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA FABIANA DAMASIO PASSOS, RG nº 0536572925 - SSP-BA, Usuário Externo**, em 02/06/2022, às 17:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NISIA VERONICA TRINDADE LIMA, RG nº 037949351 - DETRAN-RJ, Usuário Externo**, em 02/06/2022, às 20:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE - Matr.1704510-X, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 03/06/2022, às 18:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA SOUSA PAULINO E SILVA - Matr.1433067-9, Testemunha**, em 06/06/2022, às 11:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALANIA DE OLIVEIRA SILVA - Matr.1694872-6, Testemunha**, em 06/06/2022, às 13:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=87863215)
verificador= **87863215** código CRC= **D2EB18C6**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF